



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

Comunicado: 018/2024 22OUT2024

Assunto: Notícias vindas a público na imprensa nacional sobre comportamentos de um Ministro de Estado para com militares das Forças Armadas

COMUNICADO

Dúvidas sem desculpa

A imprensa nacional deu conta de situações públicas onde, alegadamente, terá havido lugar para atitudes incorretas e deseducadas por parte de um Sr. Ministro de Estado, dirigindo-se a Chefias Militares. Ao que se apurou, até agora não desmentido, houve gritaria e faltou civilidade, pelo que não se respondeu exuberante e deliberadamente a um cumprimento. As Chefias visadas, cumprindo a ética Militar, guardaram o devido respeito e o devido silêncio público. As ocasiões a isso obrigavam.

No contexto da Ética Militar, que o Regulamento de Disciplina Militar e o Estatuto dos Militares das Forças Armadas consagram, exige-se dos militares um “dever de correção”.

O Militar não deve “praticar, no serviço ou fora dele, ações contrárias à moral pública, ao brio, ao decoro militar e às práticas sociais. O Militar deve ser “moderado na linguagem”. O Militar deve “respeitar as autoridades civis, tratando de modo conveniente os respetivos agentes”.

No exercício das suas funções, o dever de responsabilidade ainda implica expressamente que o Militar não deve “interferir no serviço de qualquer autoridade”.

Tais comportamentos e deveres éticos não são estranhos a uma deontologia de serviço público e de exercício de um cargo público. A resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de março, que aprova a carta deontológica do serviço público, estabelece o seguinte dever: “os funcionários devem usar da maior cortesia no seu relacionamento com os cidadãos e estabelecer com eles uma relação que, presumindo a sua boa-fé, contribua para garantir com correção e serenidade o exercício dos seus direitos e o cumprimento dos seus deveres.”



AOFA

Este dever é aplicável “aos funcionários da Administração Pública”, isto é, a “todas as pessoas que trabalham para a Administração Pública com subordinação hierárquica, neles se incluindo os dirigentes de qualquer nível, quer o façam a título permanente ou com carácter transitório”.

Portanto, por desconhecimento ou entendimento diverso dos seus deveres, o Sr. Ministro ficou muito aquém do cumprimento do dever citado, face à sua conduta pública – e publicada. O Sr. Ministro demonstrou não estar à altura dos seus interlocutores, no que diz respeito à obrigação de “maior cortesia” para com os militares com que se relacionou no desempenho do seu cargo e função em ocasiões públicas. Não foi sereno, nem tão pouco educado. No relacionamento com aqueles militares não usou de qualquer cortesia, respeito ou correção. Antes o contrário: foi descortês, desrespeitoso e incorreto.

Não há, a este nível de desempenho público, qualquer desculpa para tais atitudes de um Alto Governante.

Face ao exposto, ficam as dúvidas: é este o clima de mudança de atitude política para com as Forças Armadas que o governo quer promover?

É entendimento da Associação de Oficiais das Forças Armadas nada justificar tal comportamento, o qual rejeita liminarmente e, por esse motivo, declara total desagrado e lamento com tudo quanto sucedeu e vem sendo tornado público, dando nota da sua manifesta solidariedade para com os militares, entidades e instituições desconsideradas.

Trafaria, 22 de outubro de 2024

O Presidente do Conselho Nacional

Carlos Jorge Serra Rodrigues Marques

Capitão-de-mar-e-guerra